

TA – 159/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 050/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16XXX88 – SPTC/GO e inscrita no CPF nº 423.XXX.XXX-49, e por sua Diretora de Promoção Social e Administrativo e Financeira em substituição, conforme Portaria nº 693/2023 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 34XXX70 – SPTC/GO e inscrita no CPF nº 857.XXX.XXX-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Luiz Pereira Barreto, nº 815, Galpão 2, Bairro Vila Atlântica, Mongaguá – SP, CEP 11.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.901.992/0001-44, neste ato representada por seus sócios administradores **Caio Graco Doria**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 27XXXX05 SSP/SP, CPF nº 298.XXX.XXX-10 e **Leandro Flávio de Mello Vestino**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 29XXXX93 SSP/SP, CPF nº 248.XXX.XXX-04, ambos residentes e domiciliados em São Paulo – SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 050/2023, conforme Processo SEI nº 202300058004132, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado na cidade de Luziânia – GO (Estrela Dalva) e que no 22º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, restou consignado na Proposta de Trabalho, item 2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) que: *"A OVG ampliará parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS) junto aos municípios com unidades em funcionamento, que tenham comprovadamente população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando garantir a gratuidade das refeições à essa parcela da população"*.

Considerando que o contrato CPS-CF Nº 050/2023 foi celebrado por 12 (doze) meses, **com vigência até 08/11/2024;**

Considerando autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais da OVG no Despacho nº 406/2023 – OVG/DIUNIS (54679199), bem como da Diretoria Administrativo e Financeira através do Despacho nº 1430/2023 - DIAF (54718410), ambas favoráveis ao pleito para o fornecimento de até 125 (cento e vinte e cinco) refeições diárias, através do Programa Restaurante do Bem na cidade de Luziânia-GO, destinadas à população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município, e considerando ainda que o pleito em questão tem como finalidade precípua a principal missão da OVG, que é a de garantir dignidade e Assistência Social aos que dela necessitam.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 050/2023, em sua **"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO"**, para acrescentar o parágrafo terceiro que prevê a disponibilização de até 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia, sob a responsabilidade do Gestor do Contrato, para população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município de Luziânia – GO (Estrela Dalva), por ocasião do disposto no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.271.160,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e sessenta reais), conforme a demanda.

Parágrafo primeiro – Os preços oferecidos serão irremovíveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro - Com fundamento no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a OVG e a SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para até 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia, que serão destacadas a critério da Contratante para atender a população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do Município de Luziânia – GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, conforme a demanda.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2023.12.13 11:24:32 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Documento assinado digitalmente
 JEANE DE CASSIA DIAS ABDALA MAIA
Data: 13/12/2023 10:02:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Promoção Social e Adm. e Financeiro em substituição – OVG
(Portaria nº 693/2023 – DIGER)

CAIO GRACO
DORIA:2988
4178810

Assinado de forma
digital por CAIO GRACO
DORIA:29884178810
Dados: 2023.12.12
18:51:01 -03'00'

Caio Graco Doria
Contratada

LEANDRO FLAVIO
DE MELLO
VESTINO:248359758
04

Assinado de forma digital por
LEANDRO FLAVIO DE MELLO
VESTINO:24835975804
Dados: 2023.12.12 18:51:25
-03'00'

Leandro Flávio de Mello Vestino
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: